



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 220,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 171/17:

Extingue a empresa ABAMAT, S.A. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 172/17:

Revoga o Decreto Presidencial n.º 82/16, de 8 de Abril, sobre as Regras de Base para o Enquadramento em Níveis de Qualidade das Iniciativas de Criação e Desempenho das Instituições de Ensino Superior.

Decreto Presidencial n.º 173/17:

Aprova a criação dos Institutos Superiores Politécnicos Intercontinental de Luanda, do Sequele, do Kilamba, de Luanda, Atlântico Sul, do Luena, Sinodal e Evangélico do Lubango, Instituições de Ensino Superior, de natureza privada.

Decreto Presidencial n.º 174/17:

Aprova a alteração aos artigos 1.º, 2.º, 5.º e 7.º e adita os artigos 14.º-A, 15.º-A e 31.º-A ao Decreto Presidencial n.º 154/14, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento de Bolsas de Estudo Internas.

Decreto Presidencial n.º 175/17:

Aprova a alteração aos artigos 14.º, 15.º, 18.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 31.º e 119.º, adita o artigo 17.º-A e a alteração do Anexo A referente ao Quadro de Competências, do Decreto Presidencial n.º 38/14, de 19 de Fevereiro, que aprova o Regulamento sobre o Regime Disciplinar do Pessoal da Polícia Nacional. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 176/17:

Aprova o Acordo de Financiamento do Projecto de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN).

Decreto Presidencial n.º 177/17:

Aprova a abertura de crédito adicional no montante de AKz: 3.406.737.540,00 para o pagamento das despesas relacionadas com o funcionamento e cumprimento das actividades da instituição, atribuído à Unidade Orçamental Comando Geral da Polícia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 178/17:

Aprova a abertura de crédito adicional no montante de Kz: 3.854.485.616,00, destinados à cobertura de despesas da Casa de Segurança do Presidente da República, afecto à Unidade Orçamental — Casa de Segurança do Presidente da República.

Despacho Presidencial n.º 219/17:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Empresa GOTRANS GmbH Vienna, Áustria, no valor global de USD 306.800.000,00 para a aquisição de 1.500 autocarros para transporte escolar.

Despacho Presidencial n.º 220/17:

Autoriza a celebração do Contrato de Compra e Venda bem como a realização da despesa inerente ao mesmo, entre o Ministério das Finanças e a Empresa ANGOSTEEL — Construção Civil, Obras Públicas, Importação e Exportação, Limitada, para a aquisição de 23 pisos, localizados no Empreendimento Torres da Cidadela, na Avenida Hoji-ya-Henda, Distrito Urbano do Rangel, Província de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 221/17:

Autoriza o Ministro do Planeamento e Desenvolvimento Territorial a proceder à assinatura do Acordo de Financiamento do Projecto de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN), em nome e representação da República de Angola com a União Europeia.

Despacho Presidencial n.º 222/17:

Autoriza o lançamento do procedimento de contratação simplificada para a assinatura do Contrato de Empreitada para a Reabilitação da Estrada Nacional EN 280, Rio Longa/Cuito Cuanavale e do respectivo Contrato de Fiscalização e aprova as minutas de Contratos de Empreitada e de Fiscalização da referida Estrada, incluindo os 4 processos erosivos (ravinas) neste troço, na Província do Cuando Cubango.

Despacho Presidencial n.º 223/17:

Autoriza a RECREDIT — Gestão de Activos, Sociedade Unipessoal, S.A. a exercer, em todo Sector Financeiro Bancário Nacional, a actividade de aquisição e recuperação de créditos concedidos e acessoriamente, a gestão de participações financeiras e de patrimónios, cuja titularidade advenha do seu objecto principal, com vista a sua alienação.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 373/17:

Aprova o Plano de Estudos do Curso de Graduação em Engenharia Electrónica ministrado no Instituto Superior Politécnico do Zango, que confere o Grau Académico de Licenciatura. — Derroga o plano de estudos do Curso de Engenharia Electrónica do anexo constante no Decreto Executivo n.º 246/17, de 21 de Abril.

Decreto Executivo n.º 374/17:

Homologa as reformas e inovações ao Curso de Licenciatura em Direito da Universidade Óscar Ribas, que confere o Grau Académico de Licenciatura, e os planos de estudos do Curso reformado e inovado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 375/17:

Cria 1 Curso de Graduação em Educação de Infância na Universidade Católica de Angola, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudos do Curso criado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

5.º Ano Opção Jurídico-Publicista											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Direito Internacional Privado	2		2	4	64	Direito Internacional Privado	3		2	5	80
Práticas Jurídicas Multidisciplinares II	3		4	7	112	Práticas Jurídicas Multidisciplinares II	4		4	8	128
Medicina Legal	2		2	4	64	Direito Comparado	2		3	5	80
Filosofia do Estado e do Direito	2		2	4	64	Justiça Constitucional	2		2	4	64
Contencioso Administrativo	2		2	4	64	Direitos Fundamentais	2		2	4	64
Direito Processual Laboral	2		2	4	64	Elaboração e Defesa do Trabalho de Fim do Curso		1	3	4	64
Elaboração de Trabalho de Fim do Curso			3	3	48						
Subtotal de Horas	13	0	17	30	480	Subtotal de Horas	13	1	16	30	480
Total Anual de Horas						960					

Total de Horas Lectivas	4800
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	2480	52%
TP	Horas Teóricas-Práticas	16	0%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	2304	48%
HS	Horas Semanais	4800	100%
HSem	Horas Semestrais	4800	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 375/17
de 3 de Agosto

Considerando que a Universidade Católica de Angola é uma Instituição de Ensino Superior Privada, criada do pelo Decreto n.º 38-A/92, de 7 de Agosto, está vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade Católica de Angola preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o curso e o respectivo plano de estudos, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado na Universidade Católica de Angola, um (1) Curso de Graduação em Educação de Infância, que confere o grau académico de Licenciatura.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudos do curso criado no artigo anterior, constante do Anexo I do presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O plano de estudo ora aprovado é de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

O plano de estudos aprovado no artigo anterior apenas pode ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carece da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Período experimental)

1. O curso criado pelo presente Decreto Executivo é ministrado por um período experimental de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

2. O presente Decreto Executivo tem a validade de um ciclo de formação, é intransmissível e pode ser cancelado, caso se verifiquem graves irregularidades no funcionamento dos cursos.

ARTIGO 5.º

(Avaliação e acreditação do curso)

1. No fim de cada ciclo de formação, o curso ora criado deve ser submetido a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Universidade Católica de Angola, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o curso criado pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular

do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º

(Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 8.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Julho de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

ANEXO

Universidade Católica de Angola
Instituto Superior João Paulo II

Plano de Estudos de Licenciatura em Educação da Infância

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Língua Portuguesa I	2	2		4	64	Língua Portuguesa II	2	2		4	64
Língua Inglesa I	1	1		2	32	Língua Inglesa II	1	1		2	32
Introdução à Psicologia	2	1		3	48	Psicologia do Desenvolvimento I	1	1		2	32
Introdução à Sociologia	2	1		3	48	Sociologia da Família e da Infância	2	1		3	48
Ética I	2			2	32	Sociologia da Educação	2	1		3	48
Introdução ao Estudo do Direito	2	1		3	48	Direito da Família e do Menor	2	1		3	48
História de Angola I	2			2	32	História de Angola II	2			2	32
Didáctica Geral I	2			2	32	Didáctica Geral II	1	1		2	32
Introdução à Tecnologia	2	1		3	48	História e Teoria da Educação	3	1		4	64
Introdução à Filosofia	3			3	48	Filosofia da Educação	2			2	32
Metodologia de Investigação Científica	2	1	1	4	64	Prática Pedagógica I (Observação)		2	3	5	80
Subtotal de Horas	22	8	1	31	496	Subtotal de Horas	18	11	3	32	512
Total Anual de Horas						1008					

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Matemática I	1	1		2	32	Matemática II	1	1		2	32
Psicologia do Desenvolvimento II	2	1		3	48	Educação da Infância	2	1		3	48
Expressões Artísticas na Infância I	2			2	32	Expressões Artísticas na Infância II	1	1		2	32
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2			2	32	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	1	1		2	32
Didáctica da Infância I	2	1		3	48	Didáctica da Infância II	2	1		3	48
Didática das Ciências Sociais	3			3	48	Ética II	1	1		2	32
Literatura da Infância	3	1		4	64	Organização e Gestão de Bibliotecas Escolares	2	1		3	48
Orientação Familiar e Intervenção Comunitária I	2	1		3	48	Orientação Familiar e Intervenção Comunitária II	2	1		3	48
Política Educativa I	2			2	32	Política Educativa II	1	1		2	32
Metodologia de Investigação	2	1		3	48	Prática Pedagógica II			6	6	96
Subtotal de Horas	21	6	0	27	432	Subtotal de Horas	13	9	6	28	448
Total Anual de Horas						880					

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Saúde da Infância	2			2	32	Saúde da Infância	1	1		2	32
Estatística I	1	1		2	32	Estatística II	1	1		2	32
Concepção, Organização e Gestão de Projectos I	2			2	32	Concepção, Organização e Gestão de Projectos II	1	1		2	32
Ética III	2	1		3	48	Psicopatologia	2	1		3	48
Antropologia Cultural	4			4	64	Deontologia Profissional em Educação da Infância	2			2	32
Didáctica da Expressão Oral e Visual	3			3	48	Ética do Cuidado	2			2	32
Didáctica da Expressão Artística e Dramática	2			2	32	Didáctica da Expressão Artística e Dramática	1	1		2	32
Didáctica da Educação Especial I	2	1		3	48	Didáctica da Educação Especial II	2			2	32
Didáctica da Expressão Musical I	2	1		3	48	Didáctica da Expressão Musical II	2			2	32
Línguas Nacionais I (Opção)	2	2		4	64	Línguas Nacionais II (Opção)	2	2		4	64
Didáctica da Matemática	2			2	32	Teoria e Prática da Educação Física	2			2	32
						Prática Pedagógica III			7	7	112
Subtotal de Horas	24	6	0	30	480	Subtotal de Horas	18	7	7	32	512
Total Anual de Horas						992					

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Metodologia para a Monografia	2			2	32	Pesquisa e Redacção da Monografia			24	24	384
Estágio Final			20	20	320						
Seminários	2	2		4	64						
Subtotal de Horas	4	2	20	26	416	Subtotal de Horas	0	0			384
Total Anual de Horas						800					

Total de Horas Lectivas	3680
--------------------------------	-------------

Legenda		Total de Horas	Total de Horas (%)
T	Horas Teóricas	1920	52%
TP	Horas Teórico-Práticas	784	21%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	976	27%
HS	Horas Semanais	3680	100%
HSem	Horas Semestrais	3680	100%

O Ministro, *António Miguel André*.